



## Comitê de Gestão de Crise do TRF1 manifesta concordância com posicionamento da DIREF



o parecer do Comitê Gestor de Crise Local, no sentido de retorno à etapa preliminar do trabalho presencial de todas as unidades que compõem a Justiça Federal na Bahia pelo período de 15 dias, uma vez que esse tempo seria suficiente para aferir o comportamento da pandemia no Estado e deliberar com segurança se permanece na mesma etapa ou se migra para outra.

No Justiça Federal Hoje (JFH), edição nº 5.828, do dia 27 de janeiro de 2022, foi publicada a notícia que a Direção do Foro manifestou seu posicionamento ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), após o Tribunal exarar a Decisão Presi 8 (14847603) com o objetivo de colher informações das Seccionais para deliberar ações sobre o retorno das atividades presenciais em toda a Primeira Região. A manifestação foi formalizada no PA SEI 0085969-39.2021.4.01.8000, por meio do Ofício SJBA-DIREF 13/2022 (14890067).

No Ofício SJBA-DIREF, o juiz federal Diretor do Foro, Fábio Moreira Ramiro, com base nos dados epidemiológicos da Secretaria de Saúde do Estado, posicionou-se, perante à Presidência, acolhendo

A consolidação das informações sobre as condições sanitárias no Estado fez com que o Coordenador-Geral do Comitê de Gestão de Crise do TRF 1ª Região, desembargador federal Marcos Augusto de Sousa, manifestasse concordância com o pedido da SJBA em retroceder à etapa preliminar de retorno das atividades presenciais, devendo ser alterado o Anexo da Resolução Presi 35/2021.

No momento, a Direção do Foro aguarda pelo posicionamento do Presidente do TRF1 acerca da possível alteração no enquadramento nas etapas de atividades presenciais.

**Esta matéria está associada ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

## SEVIT orienta sobre acesso às dependências da SJBA e das Subseções Judiciárias

A Direção da Seção Judiciária da Bahia, juntamente com o Setor de Segurança, Vigilância e Transporte (SEVIT), orienta todos os servidores/servidoras, terceirizados/terceirizadas, estagiários/estagiárias sobre a obrigatoriedade do acesso às unidades, através das **portarias principais dos prédios da Sede, JEFs, bem como nas demais Subseções Judiciárias**, a fim de submeterem-se ao controle de acesso através das catracas, dos portais detectores e aparelhos de Raio X.

Esta determinação está contida na Instrução Normativa 14-10, revisada em 2021 (atualizada e aprovada pela Portaria PRESI 222, de 05 junho de 2021) no seu Módulo III, Título IV "Acesso ao Tribunal e às Seccionais", item 5, transcrita abaixo:

5. *Devem submeter-se às catracas e aos detectores de metal todos que acessarem as dependências do Tribunal e das seções e subseções judiciárias, ainda que exerçam cargo ou função pública, ressalvados os magistrados, os integrantes de escolta de presos, os agentes ou inspetores da polícia judicial do Tribunal, bem como as gestantes, nos termos do item 4.*

O cumprimento desta determinação implica na observação, retenção ou liberação de bens pessoais que se enquadrem como objetos de risco à segurança, a exemplo



de armas, facas, objetos pontiagudos, etc. conforme item 2 do mesmo Módulo III, também transcrito a seguir:

2. *As pessoas cuja passagem pelo portal detector de metais acionar o alarme devem apresentar-se ao serviço de vigilância para as orientações devidas e, se for o caso, para a retenção do objeto que acionou o alarme (caso se trate de arma ou objeto não permitido), até que deixem as instalações do Tribunal e das seccionais.*

Também determina, a mesma IN 14-10, a proibição de acesso ao Tribunal e seccionais, de **"vendedores diversos, entregadores de mercadorias particulares, pedintes e assemelhados"** (Título IV, item 1, alínea "c").

**Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

## Curso "Noções básicas sobre a Lei LGPD e seus impactos" tem inscrições abertas até hoje, 02/02

As inscrições para o curso "Noções básicas sobre a Lei LGPD e seus impactos" estão abertas até essa quarta-feira, dia 2 de fevereiro. O curso é promovido pela Seção de Ações Educacionais Virtuais (Seavi) e será desenvolvido na modalidade virtual autoinstrucional assíncrona, sem a intervenção de tutor, ou seja, pode ser feito a qualquer horário e de qualquer computador, notebook, tablet ou smartphone.

O objetivo do curso é debater os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de reconhecer a importância de proteger e tratar de forma adequada os dados pessoais que são utilizados nos processos de trabalho. Serão

oferecidas 300 vagas para a primeira turma de 2022 e o público alvo compreende servidores, estagiários e colaboradores terceirizados do TRF1, das Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região.

O período de realização do curso será de 14 a 25/02/2022 e sua carga horária são de 7 horas. Será vedada a participação de servidores, estagiários e colaboradores terceirizados que estejam de férias ou usufruindo alguma licença em período coincidente com a realização do curso.

Os interessados podem se inscrever, até 2 de fevereiro, por meio do [link: https://bit.ly/3um8A1Q](https://bit.ly/3um8A1Q).

Para mais informações entre em contato pelo e-mail: [seavi@trf1.jus.br](mailto:seavi@trf1.jus.br).

### Aniversariantes

**Hoje:** Vivian Patricia Pinto Patury (Itabuna), José Wilson da Silva (Barreiras). **Amanhã:** Ana Claudia de Castro Dunham Nascimento (21ª Vara), Marco Antonio Pondé de Brito (NucGP), Brás Batista Porto (Jequié), Josefa Eliene Santos (Paulo Afonso), Raimundo Luiz Luz Filho (Turma Recursal).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** [portal.trf1.jus.br/sjba](http://portal.trf1.jus.br/sjba) **E-mail:** [jfh@trf1.jus.br](mailto:jfh@trf1.jus.br).



## Sua Saúde

### Fevereiro Roxo conscientiza sobre Lúpus, Alzheimer e Fibromialgia



Apesar de ser mais curto que os demais, fevereiro é um dos meses com mais causas engajadas. O período é referente ao combate da conscientização da Lúpus, do Mal de Alzheimer e da Fibromialgia.

Por isso, o Fevereiro Roxo é uma campanha de conscientização promovida para incentivar o diagnóstico precoce. O objetivo é permitir que os pacientes tenham uma maior qualidade de vida mesmo convivendo com alguma dessas condições. Além disso, todas as três doenças apresentam sintomas iniciais que são relativamente inofensivos. Na maioria dos casos, o único sinal visível do Lúpus é a vermelhidão na pele, por exemplo.

Na Fibromialgia, a fadiga e os problemas relacionados ao sono quase sempre são atribuídos ao estresse do dia a dia.

Quanto ao Alzheimer, a confusão mental e a perda da memória geralmente são atribuídas à idade avançada. O paciente com Alzheimer pode se lembrar de acontecimentos banais de sua infância e juventude, mas se esquecer de episódios importantes mais recentes. (Fonte: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br))